



**LEI Nº. 3.153/2013**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**OSMAR ANTUNES**, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão do dia 09 de Dezembro de 2013 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 351.632,85 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), objetivando a suplementação de dotação orçamentária para reforma das Unidades Básicas de Saúde vinculado ao Programa de Requalificação de UBS – Reformas do Fundo Nacional de Saúde, observado o seguinte desdobramento:

|           |   |
|-----------|---|
| <b>02</b> | <b>PODER EXECUTIVO</b>                  |
| <b>08</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |
| <b>05</b> | <b>FMS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b> |

Fonte 05 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 351.632,85

**Parágrafo Único** – O detalhamento da despesa para o referido crédito orçamentário deverá ser composto pela Função 10 – Saúde, Subfunção 301 – Atenção Básica.

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto do excesso de arrecadação a ser verificado na conta vinculada aos repasses do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde – FNS pelo Programa de Requalificação de UBS – Reformas.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA para inclusão do presente programa.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação da dotação orçamentária até o limite dos rendimentos a serem verificados na conta vinculada.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 12 de Dezembro de 2013.

  
**OSMAR ANTUNES**  
**Prefeito Municipal**